



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 3º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2021 - TRE/PB
PROCESSO Nº SEI Nº 0007633-92.2023.6.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, BEM COMO DE COPEIRAGEM, NOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM O FÓRUM ELEITORAL, NVI e NSO DE CAMPINA GRANDE/PB QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA CRISERV COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.XXX-SSP/PB, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE-PB** e, de outro lado, a empresa **CRISERV COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 03.727.819/0001-43, estabelecida na Avenida Mossoró, 346 - Malvinas - Campina Grande/PB, CEP.: 58.433-190, tel.: (83) 9.9917-5217, e-mail: criserv.pb@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS DE SOUZA MATOS**, brasileiro, casado, empresário, natural de João Pessoa, CPF: 414.XXX784-XX, RG: 990.XXX SSP/PB, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2021 – TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do

dia 25/03/2024, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 24/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da prestação do serviço objeto deste contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 167648, Elemento de Despesa 339037, alocados no orçamento deste Tribunal para o exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0007633-92.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos, **ficando ressalvado o direito à repactuação, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA MATOS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS DE SOUZA MATOS em 12/12/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 14/12/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1713028&crc=6F9FB23A, informando, caso não preenchido, o código verificador **1713028** e o código CRC **6F9FB23A**.